



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a nomeação de servidores efetivos do quadro do CFMV, para composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fato ocorrido no CRMV-DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV e o PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CRMV/DF, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e as alíneas “a” e “i” do art. 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992,

Considerando o poder-dever legal conferido à autoridade administrativa para apuração de denúncias e irregularidades no âmbito de sua competência;

Considerando os fatos e fundamentos noticiados no PA CFMV nº 5020/2018;

Considerando que o CFMV e os CRMVs constituem-se, em seu conjunto, uma autarquia;

Considerando, por subsidiariedade, a previsão contida no § 3º do art. 143 da Lei nº 8.112/1990;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir apoio para processamento de apuração dos fatos noticiadas no PA CFMV nº 5020/2018 mediante disponibilização de servidores efetivos do quadro do CFMV para compor comissão de inquérito disciplinar.

Art. 2º Caberá ao CRMV-DF, por atuação da autoridade competente, praticar todos os atos necessários à apuração (instauração, inquérito administrativo e julgamento) do suposto cometimento de faltas disciplinares, em especial a edição de portaria de instauração da comissão de inquérito.

Parágrafo único. O normativo inaugural deverá ser editado com estrita observância dos preceitos legais e, sob os mesmos fundamentos, deverão ser praticados os demais atos necessários a regular apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Méd. Vet. Laurício Monteiro Cruz
Presidente do CRMV-DF
CRMV-DF nº 1308

Publicada no DOU de 24-01-2019, Seção 1, pág. 71